



REGULAMENTO DE CAMPANHA - INGRESSANTE 2022.1

GRADUAÇÃO - SEMIPRESENCIAL

1. DA CAMPANHA

Esta campanha é válida para cursos de **Graduação Semipresencial**, sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que concorram às vagas pelo processo seletivo, desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2022.1.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os benefícios concedidos por este Regulamento são válidos, exclusivamente, para os candidatos **APROVADOS**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2022.1, E com a formalização do respectivo **ACEITE ON-LINE, no Portal do Aluno**, no contrato de prestação de serviços educacionais, no período de **10/10/2021** até **31/12/2021**.

2.2 Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O valor pago na primeira matrícula do semestre vigente, será no valor promocional de o valor promocional de R\$99,00 (Noventa e Nove Reais);

3.2 Para garantir o desconto de matrícula, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento do seu boleto da primeira parcela da semestralidade (**matrícula**), no prazo de até **5 dias** corridos a partir da data de aprovação;

3.3 O candidato efetuara pagamento da matrícula (**PIX OU BOLETO**).

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Aplica-se essa campanha, para todas as Unidades do Grupo Nossa Faculdade.

5. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso, incluindo as rematrículas, de acordo com a tabela abaixo:

Campanha	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
2022.1	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%

5.1 Serão oferecidos descontos promocionais a partir do 1º (primeiro) semestre de cada curso, até o final do curso, incluindo rematrícula, sendo limitado no máximo a 8 (oito) semestres;

5.2 Os descontos são aplicados em cima dos valores que constam para pagamentos no dia 30 de cada mês, conforme valores definidos em contrato. E, para garantir o desconto, o pagamento deve ser realizado exclusivamente na primeira data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês;

5.3 Os descontos vigentes neste regulamento **NÃO** são cumulativos em nenhuma hipótese, com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanha/ou financiamento privado, como por exemplo: **CONVENIADOS**;



- 5.4 Em casos de aproveitamento de estudos ou qualquer alteração na grade de disciplinas previstas para o semestre, poderá haver alteração do valor da mensalidade, considerando a cláusula contratual que trata do cálculo da mensalidade por proporcionalidade de disciplinas;
- 5.5 Consultar o Nome/Desconto que o curso se encaixa, no ANEXO I desse regulamento.
- 5.6 Consultar se o curso está disponível no site do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de desconto e no Edital do Processo Seletivo 2022.1, citados neste regulamento;
- 6.2 O candidato aprovado deve efetivar o aceite on-line do contrato, exclusivamente no site do processo seletivo;
- 6.3 Candidatos com vínculo anterior nos últimos 12 (doze) meses com quaisquer instituições do grupo Ser Educacional não serão contemplados nesta campanha;
- 6.4 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a opção por apenas um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos;
- 6.5 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino (IES);
- 6.6 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que efetuar trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência de Unidade, alteração de Modalidade, Curso e/ou turno;
- 6.7 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;
- 6.8 Este regulamento revoga todos os regulamentos anteriores que tratam desta campanha;
- 6.9 O candidato, uma vez selecionado e aprovado, tem ciência e aceita os termos e valores constantes no contrato de prestação de serviços Educacionais, não podendo alegar imprevisão ou revisão contratual em razão do Covid-19 e/ou qualquer outro motivo, aceitando o valor proposto para a prestação do serviço, que não será alterado. Tendo conhecimento ainda de que as aulas teóricas poderão ser ministradas de forma remota, de acordo com a orientação do MEC, sem que isso se constitua como alteração do contrato.
- 7.10 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pelo CONSU – Conselho Diretivo das Unidades.

ANEXO

UNIDADE	TURNO	CAMPANHA	POLOS
GRUPO NOSSA FACULDADE	TODOS	2022_70	
PÓLO PORTO VELHO – RO, PÓLO TOBIAS BARRETO – SE, PÓLO PETROLINA – PE, PÓLO MONTEIRO – PE, PÓLO JATAÚBA – PE, PÓLO BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, PÓLO PORTO WALTER- AC, PÓLO CRATO – CE, PÓLO JUAZEIRO DO NORTE – CE, PÓLO CANINDÉ – CE, PÓLO TIANGUÁ – CE, PÓLO VARZEA ALEGRE – CE, PÓLO ASSARÉ – CE, PÓLO ACOPIARA – CE, PÓLO BARBALHA – CE, PÓLO BREJO SANTO – CE, PÓLO MAURITÍ – CE, PÓLO MISSÃO VELHA – CE, PÓLO HIDROLÂNDIA – CE, PÓLO ITATIRA – CE, PÓLO MADALENA – CE, PÓLO BOA VIAGEM – CE, PÓLO TAUÁ – CE, PÓLO CRATEÚS - CE			



ANEXO

CURSO - CAMPANHA 2022.1

CURSO SEMIPRESENCIAL	GRAU	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	MENSALIDADE SEM DESCONTO	TAXA DE MATRÍCULA	Mensalidade Com desconto
Administração	Bacharelado	08 semestres	R\$ 622,49	R\$ 99,00	R\$ 186,75
Ciências Contábeis	Bacharelado	08 semestres	R\$ 606,36	R\$ 99,00	R\$ 181,90
Recursos Humanos	Tecnólogo	04 semestres	R\$ 485,75	R\$ 99,00	R\$ 145,72
Logística	Tecnólogo	05 semestres	R\$ 525,75	R\$ 99,00	R\$ 157,73
Pedagogia	Licenciatura	08 semestres	R\$ 486,75	R\$ 99,00	R\$ 146,02